



Município de Bento Gonçalves - RS
Secretaria Municipal de Finanças – Setor de Captação de Recursos

PARECER

Processo n º: 8882/2017

Assunto: PARCERIA

Após análise constatou-se:

- a) Que referente à comprovação de **Regularidade Jurídica**, a Organização da Sociedade Civil – OSC protocolou toda a documentação exigida pela Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como as exigidas no Decreto Municipal nº 9.415/2017 e essa demonstra estar regular.
- b) Que referente à comprovação de **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, a Organização da Sociedade Civil – OSC **NÃO** protocolou toda a documentação exigida pela Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como as exigidas no Decreto Municipal nº 9.415/2017 e essa demonstra estar regular.
 - b.1) Não consta cópia do **Alvará de Proteção e Prevenção Contra Incêndios – APPCI**, apenas o Comprovante de Protocolo de Análise/Reanálise do PPCI, datado de 20 de junho de 2016.
 - b.2) Fora entregue, conforme página 79, **Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** vencida em 30/07/2017, ainda vigente na data de protocolo (27/07/2017). Devido a isso, foi emitida eletronicamente uma nova certidão válida, incluída na página 138.
 - b.3) Fora entregue, conforme página 84, **Certidão Negativa de Parecer Desfavorável ou Julgamento Irregular – TCE-RS** vencida em 06/08/2017, ainda vigente na data de protocolo (27/07/2017). Devido a isso, foi



Município de Bento Gonçalves - RS
Secretaria Municipal de Finanças – Setor de Captação de Recursos

emitida eletronicamente uma nova certidão válida, incluída na página 139.

b.4) Fora entregue, conforme página 85, **Certidão Negativa de Parecer Desfavorável ou Julgamento Irregular – TCE-RS** vencida em 06/08/2017, ainda vigente na data de protocolo (27/07/2017). Devido a isso, foi emitida eletronicamente uma nova certidão válida, incluída na página 140.

b.5) Fora entregue, conforme página 86, **Certidão Negativa de Parecer Desfavorável ou Julgamento Irregular – TCE-RS** vencida em 06/08/2017, ainda vigente na data de protocolo (27/07/2017). Devido a isso, foi emitida eletronicamente uma nova certidão válida, incluída na página 141.

b.6) Fora entregue, conforme página 87, **Certidão Negativa de Parecer Desfavorável ou Julgamento Irregular – TCE-RS** vencida em 10/08/2017, ainda vigente na data de protocolo (27/07/2017). Devido a isso, foi emitida eletronicamente uma nova certidão válida, incluída na página 142.

c) Que referente à comprovação de **Experiência Prévia e Capacidade Técnica**, a Organização da Sociedade Civil – OSC protocolou toda a documentação exigida pela Lei 13.019/2014 e alterações, bem como as exigidas no Decreto Municipal nº 9.415/2017 e essa demonstra estar apta para desempenhar as atividades propostas no plano de trabalho.

A Organização da Sociedade Civil – OSC já informou os **dados bancários** de uma conta corrente, em banco público, exclusiva para o projeto (página 39).

Que a Organização da Sociedade Civil – OSC, portanto, **NÃO protocolou TODA a documentação exigida pela Lei 13.019/2014** e suas alterações, bem como as exigidas no Decreto Municipal 9.415/2017 e essa demonstra estar **IRREGULAR**, conforme item b.1.

Com o intuito de garantir a possibilidade de repasse financeiro, fora efetuado



Município de Bento Gonçalves - RS
Secretaria Municipal de Finanças – Setor de Captação de Recursos

o bloqueio do referido valor e anexo comprovante do ato (página 134).

Solicita-se análise com posterior emissão de parecer do setor jurídico da Secretaria Municipal de Finanças.

Bento Gonçalves, 24 de agosto de 2017.


Ricardo Paese

Setor Parcerias

Secretaria Municipal de Finanças

Matrícula 15.506